###### INDICAÇÃO Nº 300/2014

**INDICAMOS A INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO E SEUS DISTRITOS, OBSERVANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2005.**

**MARLON ZANELLA – PMDB e Vereadores Abaixo Assinados,** com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Daniela Zamignan Pelizon, Secretária Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de intensificar a fiscalização de vendedores ambulantes de outros municípios, no município de Sorriso e seus distritos, observando a Lei Complementar nº 032/2005.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que a referida Lei está em vigor, porém não está sendo fiscalizada adequadamente;

Considerando que é dever do município o cumprimento desta Lei Complementar, por este motivo, solicitamos a intensificação da fiscalização aos vendedores ambulantes que não estão de acordo com a referida Lei, tanto na cidade, como nos Distritos de Boa Esperança, Caravágio e Primavera;

Considerando que somos sabedores da dificuldade de estrutura e distância que a Administração está tendo com relação aos Distritos, mas também sabemos que os contribuintes que pagam seus impostos no município de Sorriso-MT, têm direitos, pois são eles que fazem com que a arrecadação cresça a cada dia;

Considerando que, de muitos vendedores ambulantes de outros municípios que não estão legalizados, vêm comercializar seus produtos em nosso município e seus distritos, o que prejudica o comércio local que recolhe seus impostos e que está devidamente em dia com os encargos municipais.

Considerando que, levando a efeito da Lei estaremos zelando pelos estabelecimentos comercias do município e até mesmo os vendedores ambulantes devidamente legalizados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2014.

**MARLON ZANELLA**

**Vereador PMDB**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIRCEU ZANATTA** | **PROFESSOR GERSON** | **IRMÃO FONTENELLE** |
| **Vereador PMDB** | **Vereador PMDB** | **Vereador PROS** |

|  |
| --- |
|  |